



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de
Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA nº. 178/2021
Montes Claros, 16 de novembro de 2021.

PARECER TÉCNICO - PT DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO			
PROCESSO SLA nº:	4313/2021	SITUAÇÃO:	Sugestão pelo deferimento
EMPREENDEDOR:	José Rafael Soares Filho	CNPJ:	110.740.516-53
EMPREENDIMENTO:	Fazenda Jaboticabas e Muquém (Matrículas 1042, 1058 e 7685) e Riacho Doce (Matrícula 688)	CNPJ:	110.740.516-53
MUNICÍPIO(S):	Lassance-MG	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<ul style="list-style-type: none">Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
Coord. (Geográficas/UTM): LAT/Y: 18°02'20,885"S - LONG/X 44°39'48,228" W (Sirgas 2000)			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	2	1
G-03-03-4	Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada.	-	-
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	

AUTORIA DO PARECER:

Gilson Souza Dias

Gestor Ambiental

Diretoria Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM

MATRÍCULA:

0.943.199-0

De acordo:

Gislando Vinícius Rocha de Souza

1.182.856-3

Diretor(a) Regional de Regularização Ambiental - SUPRAM NM



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Souza Dias, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 16/11/2021, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gislando Vinicius Rocha de Souza, Diretor(a)**, em 17/11/2021, às 08:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38046434** e o código CRC **B7CA5D59**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada-Relatório Ambiental Simplificado – LAS/RAS nº 178/2021

1. Introdução e caracterização do empreendimento

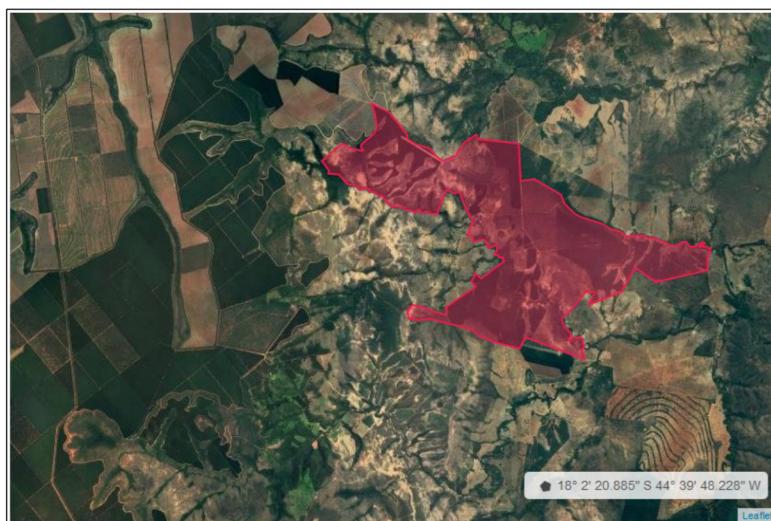
O empreendimento **Fazenda Jaboticabas e Muquém (Matrículas 1042, 1058 e 7685) e Riacho Doce (Matrícula 688)**, do empreendedor **José Rafael Soares Filho**, exerce suas atividades na zona rural do município de Lassance-MG, nas fazendas Gentio ou Riacho Doce, Jaboticabas e Muquém. O endereço de correspondência é rua Doutor Mário Magalhães, nº 204, apartamento 202. bairro Itapoã, Belo Horizonte-MG, CEP 31.710-360. O empreendimento está em operação desde 01/02/2012. O empreendedor entrou com documentação para formalizar na SUPRAM NM, no dia 27/08/2021, processo de LAS/RAS, para as atividades de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura** em 535,3 ha (Potencial poluidor degradador M, porte P, classe 2) e **G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada** (13.680,41 mdc/ano), nos termos da Deliberação Normativa nº 217/2017, sendo enquadrada na classe 2, com Potencial Poluidor/Degradador M e Porte P.

O empreendimento já possuiu Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF de nº 00779/2012, vencida em 17/02/2016, que autorizava a atividade de Silvicultura em 150 ha e a produção de carvão vegetal de origem nativa (1.825,2 mdc/ano).

O empreendimento **possui** critério locacional incidente “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”. O empreendimento **não possui** fatores de restrição ou vedação.

As atividades, objeto deste licenciamento, justificam a adoção do procedimento simplificado. O empreendedor apresentou declaração da prefeitura municipal de Lassance, informando da conformidade do empreendimento com as legislações municipais de uso e ocupação do solo. O uso e ocupação do solo da área afetada pelos impactos diretos do empreendimento é representada por atividades agrossilvipastoris.

Imagem 1: Uso e ocupação do solo/ Fonte: IDE/Sisema



O empreendimento encontra-se em área de bioma Cerrado com remanescente de formações vegetais



nativas Campo, Campo Cerrado e Cerrado. Está em área que possui recurso hídrico superficial (curso d'água/Lago, lagoa ou reservatório artificial). Segundo o RAS e o SLA, não haverá nova supressão de vegetação, mas houve supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas, entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso ao SLA para a presente solicitação de licenciamento. As supressões foram regularizadas através dos DAIA's 0016236-D (supressão de cobertura vegetal nativa Cerrado, com destoca em 122,5 ha), 0016237-D (supressão de cobertura vegetal nativa Cerrado, com destoca em 43 ha), 0027589-D (supressão de cobertura vegetal nativa Cerrado, com destoca em 201 ha) e 0032706-D (supressão de cobertura vegetal nativa Cerrado, com destoca em 221,2 ha).

O empreendimento possui CAR-MG-3138104-0F87.9E67.0DD6.47BB.93E0.8080.2067.8160, com área total da propriedade de 1.303,0114 ha, 280,5136 ha de área de reserva legal, 36,6809 ha de APP e 552,3073 ha de área consolidada, sendo as matrículas dos imóveis de números 688, 1.058, 1.042 e 7.685, do cartório de Várzea da Palma.

O empreendimento possui, segundo o RAS, área total de 1.293,99 ha, área útil de 614,61 ha e área construída de 6,65 ha.

O empreendimento conta com um número total de 21 funcionários, sendo 01 fixo e 20 temporários, trabalhando em 01 turno de 08 h por dia, 7 dias por semana em 12 meses do ano.

Os principais insumos utilizados são: Isca formicida (1,2 t/ano), cupinicida (0,06 t/ano), NPK (504 t no ano do plantio), herbicida pré-emergente (0,61 t na implantação da floresta), calcário (1.063 t no ano de implantação da floresta) e gesso agrícola (321 t no ano de implantação da floresta). O empreendimento não possui maquinário, oficina com caixa SAO ou ponto de abastecimento. O empreendedor possui maquinários que são utilizados em todos os seus empreendimentos (Moema, Bom Despacho, Curvelo e outros). Quando surgem demandas que necessitam de uso dos implementos agrícolas, ele os encaminham até a propriedade. Durante os trabalhos, o abastecimento é feito com tambores alocados em caçambas de caminhonete.

Segundo o Ras, o empreendimento Fazenda Jaboticabas, Muquém e Riacho Doce exerce a atividade de silvicultura desde fevereiro de 2012 e finalizou-se o plantio em junho de 2015. O empreendedor produzirá carvão em somente uma das propriedades e o eucalipto das demais serão comercializadas in natura. Para a praça de carbonização serão construídos 90 fornos do tipo JG com as seguintes dimensões: 3,40 m de diâmetro e 2,00 m de altura. A produção estimada é de 13.680,4096 mdc. Anteriormente à implantação da floresta, realizou-se o preparo do terreno, com a divisão da área em 125 talhões, realizou-se a construção dos carreadores, a limpeza do terreno e o combate à formiga. Tais operações foram mecanizadas. O combate à formiga é realizado utilizando iscas granuladas à base de sulfluramida. A calagem e gessagem foram realizadas em toda a área, na dosagem de 2,0 e 0,6 toneladas por hectare, respectivamente. Na implantação da silvicultura utilizou-se técnicas convencionais de preparo do terreno, sendo realizada uma subsolagem na linha de plantio, com a aplicação de adubo NPK e um herbicida pré-emergente. A adubação de cobertura ocorreu com 3, 6 e 12 meses, totalizando a aplicação de 821 toneladas de NPK na floresta. O plantio foi realizado em nível, com construção de barraginhas, que também contribuem para diminuição dos riscos de erosão. O plantio ocorreu em sua maioria em época de chuvas, apenas em 69,23 hectares implantados em abril de 2013 e 72,54 hectares implantados em junho de 2015 e por este motivo foi necessário realizar a irrigação das mudas com o auxílio de caminhão-pipa. A maior parte da floresta (393,53 ha) foi implantada já no período chuvoso, nos meses de fevereiro, setembro e



dezembro de 2012 e fevereiro de 2015, não sendo necessário realizar irrigação suplementar. O espaçamento utilizado foi o de 3,20 m por 2,00 m. As mudas foram tratadas com cupinicida. Os tratos culturais iniciaram alguns meses após o plantio e se estendem até o primeiro ano, que é o tempo para o eucalipto atingir um crescimento suficiente para dominar a competição com a vegetação invasora. Realizou-se o controle de plantas invasoras com o emprego de práticas mecânicas para evitar a mato competição e também como método de prevenção a incêndios florestais. Na fase adulta os tratos culturais foram basicamente o combate às formigas, com o emprego de iscas granuladas, a manutenção dos aceiros para prevenção do fogo e a manutenção das barraginhas. A atividade de carbonização ainda não é realizada na propriedade.

2. ANÁLISE TÉCNICA

2.1. Análise de Impactos e Medidas Mitigadoras

Os impactos ambientais inerentes as atividades de **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada**, e respectivas medidas mitigadoras, são:

2.1.1. Uso da água: Irrigação (consumo médio de 4 m³/mês) e consumo humano (consumo médio de 30 m³/mês). A água utilizada no empreendimento, segundo o Ras, é proveniente de captação d'água superficial licenciada pelas certidões de uso insignificante de números 0000234806/2020 que permite a captação superficial de 0,500 l/s, 06 h/dia, nas coordenadas Lat. 18°02'46"S e de Longitude 44°39'53"W, município de Lassance, com validade até 28/12/2023 e 0000234807/2020 que permite a captação superficial de 0,500 l/s, 06 h/dia, nas coordenadas Lat. 18°02'15"S e de Longitude 44°40'41"W, município de Lassance, com validade até 28/12/2023.

2.1.2. Uso de solo: Foi feito uso convencional. **Medida mitigadora:** Plantio em curvas de nível, construção de lombadas nas estradas e existência de bacias de contenção. Para prevenir contaminação do solo é feito o correto uso de defensivos e fertilizantes, obedecendo a dosagem, o período de carência, forma de aplicação e quantidade de aplicações.

2.1.3. Controle fitossanitário(medidas mitigadoras): É realizado o controle químico e o controle mecânico, físico ou cultural para controle de formigas e ervas daninhas.

2.1.4. Efluentes líquidos: São gerados efluentes líquidos sanitários (12 m³/mês) e lavagem de produtos agropecuários e implementos agrícolas (0,2 m³/mês). **Medidas mitigadoras:** Respectivamente, destinação a fossas sépticas, com filtros anaeróbicos e sumidouros, que serão



instaladas em substituição das fossas negras existentes. Para lavagem de produtos agropecuários e implementos agrícolas há recirculação.

Oriento para que seja garantido, em sistemas de tratamento de efluentes sanitários com lançamento previsto em vala sumidouro, o que se segue:

- Correto dimensionamento do sistema biodigestor e vala sumidouro, conforme ABNT/NBR pertinentes;
- O sistema deve atender esgotamento (efluentes) de natureza sanitária, sem aporte de caixa SAO ou efluentes industriais;
- Realizar manutenções/limpezas periódicas, de acordo com manual do fabricante ou orientações do projetista;
- Sendo o efluente de natureza sanitária, o sistema deverá ser corretamente dimensionado, incluindo a vala sumidouro, em conformidade com as normas técnicas NBR/ABNT pertinentes e que as manutenções e limpezas sejam realizadas corretamente para que o sistema responda conforme fora projetado, dentro das especificações técnicas, cabendo ao empreendedor e responsável técnico a garantia de tais ações e do pleno funcionamento do sistema.

2.1.5. Emissões atmosféricas: Geração de material particulado. **Medida mitigadora:** Umectação de vias com uso de caminhão-pipa.

2.1.6. Ruídos e vibrações: Provenientes de veículos e maquinários agrícolas. **Medida mitigadora:** Manutenções regulares de veículos e maquinários.

2.1.7. Resíduos sólidos: Embalagens plásticas de fertilizantes e defensivos (151,3 kg/mês), embalagens de papelão de defensivos (1,4 kg/mês), resíduos domésticos de plástico (2 kg/mês), papelão (5 kg/mês), vidro (0,5 kg/mês), lixo comum (5 kg/mês). **Medidas mitigadoras:** Para embalagens de fertilizantes e defensivos, destinação a empresa especializada em recolhimento desse tipo de resíduo. Para resíduos domésticos, destinação a serviço de coleta municipal.

2.1.8. Uso do fogo: Não há segundo o RAS.

2.1.9. Impactos sobre a qualidades das águas superficiais e subterrâneas: Não se aplica segundo o Ras.

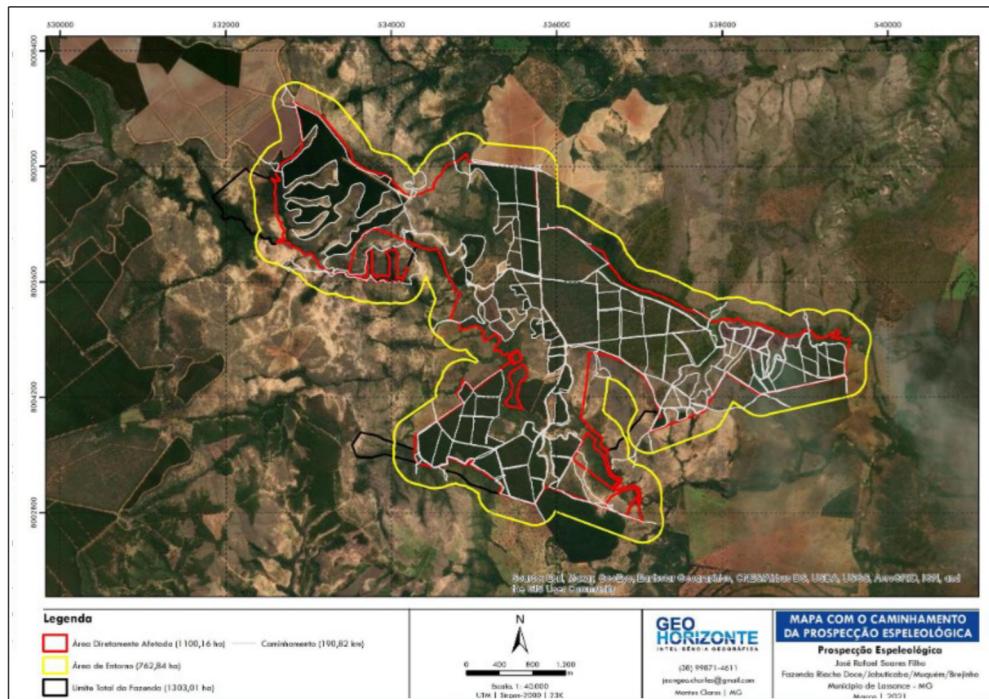
2.1.10. Impactos à fauna (medidas mitigadoras): O corte da floresta de eucalipto impactará a fauna local, por este motivo a empreendedora se propõe a realizar o corte em mosaicos, para desta



forma seja possível o deslocamento dos animais para as reservas e áreas de preservação permanente.

2.1.11. Prospecção Espeleológica: Segundo o relatório de prospecção espeleológica, realizado sob responsabilidade do Sr. Jean Charles Souza, CREA MG 121740/D, ART Nº 1420200000006432676. A realização do estudo seguiu as etapas de levantamento bibliográfico, análise documental e cartográfica, construção do mapa de potencialidade espeleológica, execução do caminhamento em campo, análise de possíveis estruturas encontradas em campo e elaboração do relatório. As atividades de prospecção foram executadas com duração de 12 horas de caminhamento diárias, sendo realizado no dia 16/11/2020 e 17/11/2020, totalizando 24 horas de campanha (190,82 km). O adensamento foi realizado de forma a contemplar toda a ADA e a área de entorno, dessa forma, atingiu-se um adensamento suficiente para atender toda área de acordo com as fisionomias observadas de geologia e relevo. O caminhamento da prospecção espeleológica considerada pela equipe, envolveu a Área Diretamente Afetada -ADA (1.100,16ha) e a área de entorno de 250 metros (762,84), totalizando 1.863ha. A prospecção espeleológica na ADA e entorno de 250 metros das Fazendas Riacho Doce, Jabuticaba e Muquém, não resultou no registro de cavidades naturais subterrâneas.

Imagem 2: Caminhamento da prospecção espeleológica



3. CONCLUSÃO



Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), informações complementares e dos estudos apresentados, sugere-se o **deferimento** da **Licença Ambiental Simplificada** ao empreendimento **“Fazenda Jaboticabas e Muquém (Matrículas 1042, 1058 e 7685) e Riacho Doce (Matrícula 688)”**, do empreendedor **José Rafael Soares Filho**, para as atividades **G-01-03-1, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura e G-03-03-4, produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada**, no município de **Lassance-MG**, pelo prazo de **10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes** estabelecidas no anexo I deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Fazenda Jaboticabas e Muquém (Matrículas 1042, 1058 e 7685) e Riacho Doce (Matrícula 688)”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Apresentar relatório fotográfico comprovando a instalação do sistema de tratamento de efluentes líquidos.	120 dias após concessão da licença.
2	Apresentar relatório fotográfico comprovando a umectação de vias para mitigar emissões atmosféricas.	Anualmente, durante a vigência da licença.
3	Apresentar comprovantes de manutenções regulares de veículos e maquinários para mitigar emissões atmosféricas, ruídos e vibrações.	Anualmente, durante a vigência da licença.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

IMPORTANTE

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.